



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº
1.426/18
Folha _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-72/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.638.714/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, devidamente representada por seu Prefeito, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços 72/2018, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.352/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S): CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.750.956/0001-97, sediada na Avenida Júlio de Toledo, Nº 440, Bairro Vila Rica, na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo, CEP 13.240-000 - Fone: (11) 4016-2853, neste ato representado pela Sra. Cintia Mara Ribeiro Nascimento Batista, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 27.792.295-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 292.492.208-98, residente e domiciliado na Avenida Major Alvim, nº 876, Apto 14, Bairro Alvinópolis, CEP 12.942-550, Município de Atibaia/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS VIGENTE, INCLUINDO MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO.

1 - Características:

NÚMERO	CÓDIGO ITEM	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ÁCIDO FÓLICO.	15,11754	1.360,58
2	16926	1080	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ÁCIDO ÚRICO	1,78706	1.930,02
3	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH).	13,63960	613,78
4	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ALFA 1 ANTITRIPSINA.	3,55480	159,97
5	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ALFA 1 GLICOPROTEINA	3,55480	159,97
6	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ALFA FETOPROTEINA	14,54762	654,64
7	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	3,57412	321,67
8	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ANDROSTENEDIONA.	11,13772	501,20
9	16926	360	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ANTIBIOGRAMA	4,81057	1.731,81
10	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA.	16,57617	745,93
11	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ASLO (QUANTITATIVO)	2,73372	246,03
12	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,05710	365,14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº
1.426/18

Folha _____

13	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CA 125 (Q)	12,89580	580,31
14	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CALCIO IONIZÁVEL.	3,39058	91,55
15	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CALCIO URINÁRIO 24 H.	1,78706	48,25
16	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CARCINOEMBRIÓNÁRIO (CEA).	12,89580	348,19
17	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CELULAS LE	3,97017	357,32
18	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CITOLOGIA PARA HERPESVIRUS.	16,57617	447,56
19	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG.	10,62575	478,16
20	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM.	11,21500	504,68
21	16926	147	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CK TOTAL.	3,55480	522,56
22	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CLEARENCE DE CREATININA.	3,39058	305,15
23	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CLEARENCE DE UREIA.	3,39058	91,55
24	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CLORETOS NO LIQUOR	1,78706	17,87
25	16926	3798	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COLESTEROL HDL.	3,39058	12.877,42
26	16926	3717	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COLESTEROL LDL	3,39058	12.602,79
27	16926	4176	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COLESTEROL TOTAL.	1,78706	7.462,76
28	16926	3420	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COLESTEROL VLDL.	3,39058	11.595,78
29	16926	198	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COOMBS INDIRETO.	2,63712	522,15
30	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COPROCULTURA.	4,81057	129,89
31	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CORTISOL.	9,52454	257,16
32	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	3,97983	107,46
33	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	10,86724	293,42
34	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINAS DE 24 HORAS)	1,97059	53,21
35	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,22594	141,10
36	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS.	3,25534	58,60
37	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,26962	115,28
38	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - EPSTEIN-BAR.	16,57617	447,56
39	16926	36	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	3,97017	142,93
40	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ESTRADIOL	9,80467	441,21
41	16926	171	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FATOR REUMATOIDE	2,73372	467,47
42	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2,73372	246,03
43	16926	288	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,32339	381,14
44	16926	72	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FERRITINA	15,05959	1.084,29
45	16926	486	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FERRO SERICO.	3,39058	1.647,82
46	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FIBRINOGENIO.	4,44350	199,96
47	16926	288	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FOSFATASE ALCALINA.	1,94161	559,18
48	16926	63	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FOSFORO.	1,78706	112,58
49	16926	54	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	9,65977	521,63
50	16926	54	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	9,65977	521,63
51	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - GLICOSE NO LIQUOR	1,78706	17,87
52	16926	72	UNIDADE	SERVICO - EXAME - GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA, HCG)	7,58292	545,97
53	16926	306	UNIDADE	SERVICO - EXAME - GRUPO ABO	1,32339	404,96



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº
1.426/18

Folha _____

54	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - H.B.C I.G.M.	17,91888	483,81
55	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - H.C.V.	17,91888	483,81
56	16926	1962	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEMOGLOBINA GLICOSOLADA	7,59258	14.896,64
57	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE A IGG	17,91888	483,81
58	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE A IGM	17,91888	483,81
59	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B (ANTI-HBE)	17,91888	806,35
60	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B ANTI HBC IGG	17,91888	806,35
61	16926	288	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B ANTI HBS	17,91888	5.160,64
62	16926	144	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B ANTI-HBC IGM	17,91888	2.580,32
63	16926	360	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B HBEAG.	17,91888	6.450,80
64	16926	135	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B HBSAG	17,91888	2.419,05
65	16926	450	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE C	17,91888	8.063,50
66	16926	135	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HIDROSIVITAMINA D	14,72149	1.987,40
67	16926	585	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	9,65977	5.650,97
68	16926	207	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,62156	1.577,66
69	16926	837	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HORMONIO LUTEIZANTE (LH)	8,66482	7.252,45
70	16926	2718	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,65516	23.524,72
71	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HTLV I/II - ANTICORPOS	17,91888	483,81
72	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	10,62575	191,26
73	16926	252	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	16,57617	4.177,19
74	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	16,57617	298,37
75	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,21500	201,87
76	16926	270	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	16,57617	4.475,57
77	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	16,57617	298,37
78	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IMUNOGLOBINA A (IGA)	16,57617	447,56
79	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IMUNOGLOBINA E (IGE)	8,93529	241,25
80	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - INSULINA	9,82399	442,08
81	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - LACTATO	3,55480	159,97
82	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - LIPASE	2,17345	97,81
83	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - MICROALBUMINA NA URINA	7,84374	211,78
84	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS.	7,84374	211,78
85	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,70474	121,71
86	16926	99	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROGESTERONA	9,87229	977,36
87	16926	99	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROLACTINA	9,80467	970,66
88	16926	270	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROTEINA C REATIVA	8,93529	2.412,53
89	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROTEINAS TOTAIS NO LIQUOR	1,35237	13,52
90	16926	81	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROTEINURIA URINA 24 HRS	1,97059	159,62
91	16926	27513	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES.	1,59386	43.851,87
92	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA.	2,63712	118,67
93	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	2,63712	118,67
94	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROVA DO LACO	2,63712	118,67
95	16926	740	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PSA	15,86135	11.737,40
96	16926	265	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PSA TOTAL/LIVRE	31,72269	8.406,51
97	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PTH INTACTO	41,66260	1.124,89



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
1.426/18

Folha _____

98	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ROTINA DE LÍQUIDOS CORPÓREOS NO LIQUOR	3,97017	39,70
99	16926	405	UNIDADE	SERVICO - EXAME - SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,59386	645,51
100	16926	99	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TEMPO DE PROTROMBINA	2,63712	261,07
101	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,63712	118,67
102	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TEMPO E ATIVIDADE DA PROTRAMBINA (TAP)	2,63712	118,67
103	16926	72	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TESTOSTERONA	10,07514	725,41
104	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TESTOSTERONA LIVRE.	12,66396	569,88
105	16926	189	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TIROXINA (T4)	8,46196	1.599,31
106	16926	3312	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,20534	37.112,09
107	16926	333	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	16,39263	5.458,75
108	16926	504	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TOXOPLASMOSE IGM	17,91888	9.031,12
109	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TRANSFERRINA	3,97983	107,46
110	16926	3915	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TRIGLICERÍDEOS	3,39058	13.274,12
111	16926	110	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TRIIODOTIRONINAQ (T3)	8,41366	925,50
112	16926	1413	UNIDADE	SERVICO - EXAME - UROCULTURA	4,81057	6.797,34
113	16926	645	UNIDADE	SERVICO - EXAME - VDRL	2,73372	1.763,25
114	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - VDRL NO LIQUOR	2,73372	27,34
115	16926	184	UNIDADE	SERVICO - EXAME - VITAMINA B12	14,72149	2.708,75
116	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ZINCO	15,11754	408,17
117	90416	135	UNIDADE	SERVICO - EXAME (AMILASE) -	2,17345	293,42
118	90414	225	UNIDADE	SERVICO - EXAME (BILIRRUBINA) - TOTAL E FRAÇÕES.	1,94161	436,86
119	101537	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME (COAGULOGRAMA) - + FIBRINOGENIO.	20,56566	1.850,91
120	101537	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME (COAGULOGRAMA) - TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,63712	118,67
121	90415	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME (CREATINO FOSFOQUINASE) -	3,97983	179,09
122	90413	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME (CREATINO FOSFOQUINASE/FRACAO MB) -	3,97983	107,46
123	90417	630	UNIDADE	SERVICO - EXAME(CALCIO) -	1,78706	1.125,85
124	90418	3384	UNIDADE	SERVICO - EXAME(CREATININA) -	1,78706	6.047,41
125	96839	630	UNIDADE	SERVICO - EXAME(EXAME GAMA GT) -	3,39058	2.136,07
126	90420	4770	UNIDADE	SERVICO - EXAME(GLICOSE) -	1,78706	8.524,28
127	90421	4959	UNIDADE	SERVICO - EXAME(HEMOGRAMA COMPLETO) -	3,97017	19.688,07
128	90423	108	UNIDADE	SERVICO - EXAME(MAGNESIO) -	1,94161	209,69
129	90424	1440	UNIDADE	SERVICO - EXAME(POTASSIO) -	1,78706	2.573,37
130	90436	36	UNIDADE	SERVICO - EXAME(PROTEINA TOTAL E FRACAO) -	1,78706	64,33
131	90425	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME(ROTINA NO LIQUOR) - ROTINA DE LCR NO LIQUOR	3,97017	39,70
132	90426	1413	UNIDADE	SERVICO - EXAME(SODIO) -	1,78706	2.525,12
133	96837	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME(TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL) -	5,57369	250,82
134	90427	2511	UNIDADE	SERVICO - EXAME(TGO,TRANSAMINASE OXALACETICA) -	1,94161	4.875,38
135	90428	2511	UNIDADE	SERVICO - EXAME(TGP, TRANSAMINASE PURUVIC) -	1,94161	4.875,38
136	90430	2790	UNIDADE	SERVICO - EXAME(UREIA) -	1,78706	4.985,90
137	90431	4050	UNIDADE	SERVICO - EXAME(URINA) - TIPO I	3,57412	14.475,19
138	96838	1035	UNIDADE	SERVICO - EXAME(URUCULTURA COM ANTIBIOGRAMA) -	10,23936	10.597,74
139	90433	228	UNIDADE	SERVICO - EXAME(VHS-VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO)	2,63712	601,26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº
1.426/18
Folha _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA ENTREGA DOS ITENS

- 2.1.** Entregas parceladas, conforme necessidades e condições de armazenamento do Setor.
- 2.2.** A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega dos itens, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar os itens no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.
- 2.2.1.** A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.
- 2.3.** O prestador dos serviços que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.4.** O prazo máximo para a entrega dos serviços é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.
- 2.5.** Os serviços serão entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo;
- 2.6.** A contratação com licitante registrado, após o pedido do Setor Solicitante, será formalizada por intermédio de Contrato (conforme minuta constante do ANEXO VII), nos termos da Lei 8.666/93.
- 2.7.** A nota fiscal deverá conter a indicação do número do empenho e do presente Pregão, devendo ser aprovada pela Secretaria responsável, juntamente com o relatório dos itens fornecidos no período a que se referir.
- 2.8.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1 desta minuta começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data publicação de homologação, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1.** Entregar, nas condições previstas no **EDITAL DO PREGÃO Nº. 72/2018** e nesta Ata, os serviços deste ajuste.
- 5.2.** Substituir no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) recusado(s).
- 5.3.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº
1.426/18
Folha _____

- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega dos itens.
6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos itens.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na entrega dos itens por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos itens, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.

7.3. No caso da não entrega dos itens no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o **EDITAL DO PREGÃO Nº. 72/2018** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Tremembé, 04 de julho 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

MARCELO VAQUELI

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA: _____

CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP

CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº
1.426/18

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA: CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 72/2018

REF.: PREGÃO N.º 72/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS VIGENTE, INCLUINDO MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO.

ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA DA SILVA
MEIRE XAVIER SIMÃO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Tremembé, 04 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

NOME E CARGO: MARCELO VAQUELI – PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP

NOME E CARGO: CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA – PROPRIETÁRIA

E-MAIL INSTITUCIONAL: diretoria@unilab.med.br

E-MAIL PESSOAL: diretoria@quantumdiagnostico.com.br

ASSINATURA: _____